



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1383 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 259.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 53.570,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta Reais)
0424	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 259.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 11.249,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais)
0429	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.468,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
0430	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.713,00 (Nove Mil Setecentos e Treze Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fontes: 259.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de outubro de 2021.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL